

Atualizado de acordo com a Lei Societária,
Normas Brasileiras de Contabilidade,
CPCs e Resoluções da CVM

Silvio Aparecido Crepaldi
Guilherme Simões Crepaldi

Auditoria CONTÁBIL

12ª Edição

TEORIA E PRÁTICA

FUNDAMENTOS DA AUDITORIA

NBC TA 200 (R1) – Objetivos gerais do Auditor Independente e a condução da Auditoria em conformidade com Normas de Auditoria - ISA (200)



Silvio Aparecido Crepaldi

@professor.crepaldi





Doutor em Direito

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões - UAL

Lisboa – Portugal – Europa

Mestre em Administração

Universidade Federal de Lavras – UFLA

Lavras – MG

Graduado em Direito

UNIFENAS – Alfenas – MG

Graduado em Ciências Contábeis e Administração

FACECA – Varginha – MG

OBJETIVOS

- **Fornecer credibilidade às demonstrações contábeis.**
- **Fazer recomendações para melhorias no controle interno.**
- **Fornecer informações confiáveis aos acionistas, investidores, credores e autoridades regulatórias.**

AUDITORIA CONTÁBIL

**O que é e por que
é importante para
a sua empresa?**

Exame minucioso e sistemático das demonstrações contábeis.

Realizado por **AUDITORES que verificam a precisão e a conformidade dos relatórios contábeis com as normas e legislações.**

OS CRITÉRIOS ADEQUADOS SÃO:

- relevância;
- integralidade;
- confiabilidade;
- neutralidade; e,
- compreensibilidade.

**AUDITORIA
CONTÁBIL**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A SOCIEDADE deseja a
apresentação de
demonstrações contábeis
e divulgações adequadas
e esclarecedoras.

Ambiente dos Negócios



Gestão da Empresa



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



AUDITOR



Opinião de Auditoria



Usuários das Demonstrações

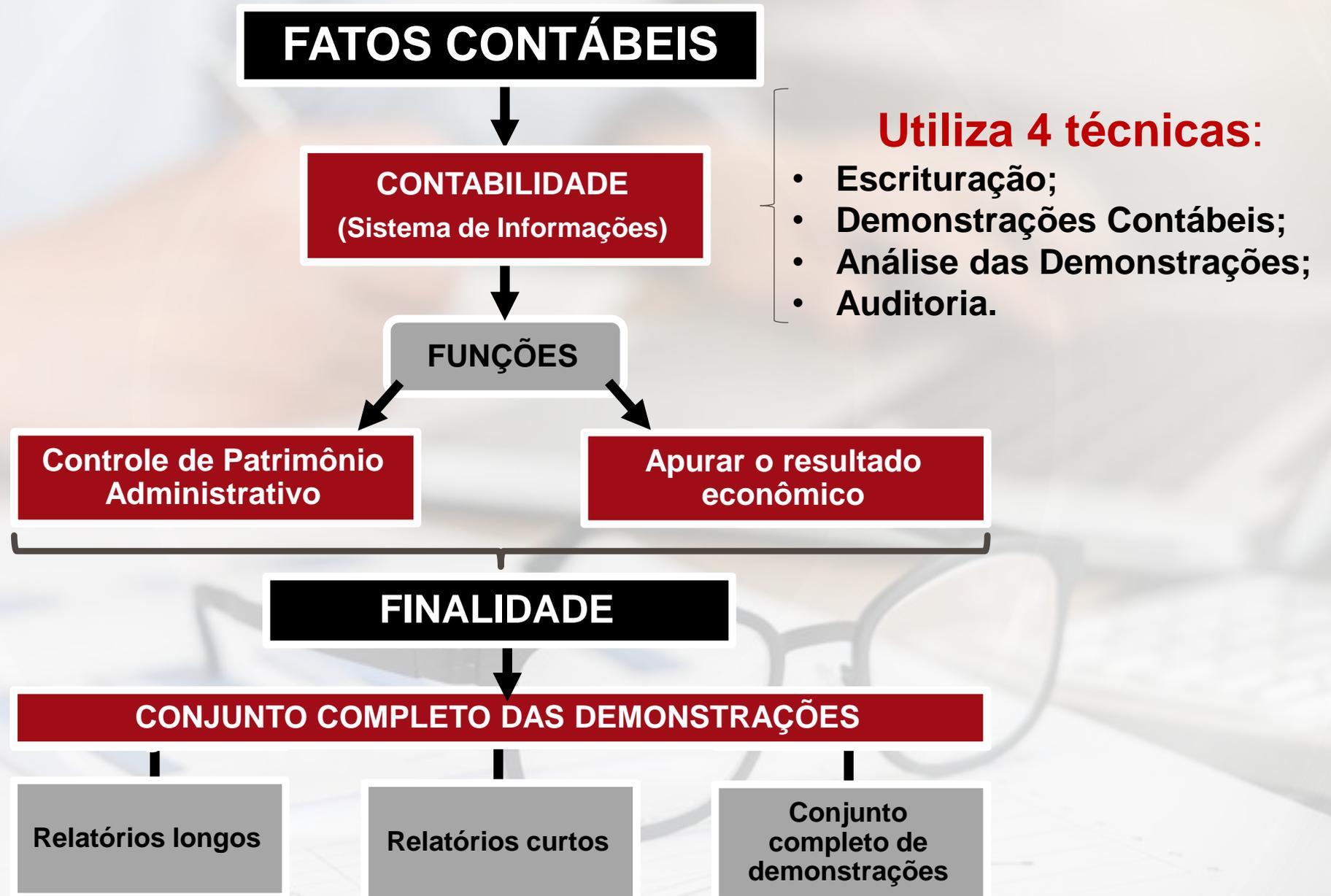
**Desafios no ambiente
de negócios**

**Digitalização – processos
digitalizados e novo a
modelos de negócios**



*Requerem mudanças no
Paradigma da auditoria*

CONTABILIDADE



CONTABILIDADE

LEI 6.404/1976

**INFORMAÇÕES
PRODUZIDAS PELA
CONTABILIDADE**

Relatório Longo

**Relatório da
Administração (art.
133, I).**

**Conjunto Completo das
Demonstrações**

BP (art. 178);
DRE (art. 187);
DLPA (art. 186);
DFC (art. 188);
DVA (art. 188, II);
DRA (CPC 26);
DMPL (CVM);
Notas Explicativas (art. 176, § 5º).

Relatórios Curtos

**Opinião da
Auditoria
Independente (art.
133, III).**

**Parecer Conselho
Fiscal (art. 133, IV).**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A partir de 1º de janeiro de 2022, as sociedades por ações poderão realizar a **publicação de seus documentos**, como atos societários e demonstrações financeiras, **apenas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia**, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na *internet*, o qual deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), de acordo com a nova redação do artigo 289 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 13.818/2019.

AUDITORIA INDEPENDENTE

Surgiu a partir da
necessidade de dar mais
CREDIBILIDADE aos
relatórios contábeis
publicados pelas empresas
aos usuários da **informação**
contábil.

CrITÉRIOS adequados tÊM as seguintes características:

- ✓ **Relevância** – critérios relevantes contribuem para a tomada de decisão pelos usuários previstos;
- ✓ **Integridade** – critérios são suficientemente completos quando os fatores relevantes, que podem influenciar nas conclusões no contexto do trabalho, não foram omitidos. Critérios completos incluem, quando relevantes, pontos de referência (*benchmarks*) para divulgação e apresentação;
- ✓ **Confiabilidade** – critérios confiáveis permitem avaliação ou mensuração razoavelmente uniformes do objeto que inclui, quando relevante, a apresentação e a divulgação, de acordo com a prática de mercado reconhecida em situações similares;
- ✓ **Neutralidade** – critérios neutros contribuem para conclusões sem vícios;
- ✓ **Entendimento** – critérios compreensíveis possibilitam conclusões claras e completas e sem risco de interpretações significativamente diferentes.

NBC TO 3000 – Trabalho de Asseguração diferente de Auditoria e Revisão – 25 NOV 2015

**OBJETIVOS
DA
AUDITORIA**

IDENTIFICAR e AVALIAR os riscos de
distorção relevante
independentemente se causados por
FRAUDE ou ERRO, nas
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS,
proporcionando assim uma base para
o planejamento e a implementação das
respostas aos riscos avaliados de
distorção relevante.

Avalia um objeto,
verificando se foi
mensurado de
acordo com o critério

AUDITOR

Usuários

Como resultado
produz um
relatório contendo
uma opinião.

Condição

Critério

Fonte: Marcelo Aragão

Objeto da **AUDITORIA**

- Elementos de Controle do Patrimônio que será auditado:**
- ✓ registros contábeis;
 - ✓ documentos comprobatórios desses registros;
 - ✓ atos administrativos;
 - ✓ fatos não registrados documentalmente.

Maior grau de confiança ao mercado na informação produzida por uma empresa – tomada de decisões

1

Avaliação independente sobre julgamentos e premissas adotadas para demonstrar a realidade econômica e financeira

2

A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA



Fator relevante na precificação de negócios

3

Requisito para atuação em mercados regulados: CVM, BCB, SUSEP, PREVIC, etc.

4

NBC TA

01

Estrutura Conceitual define e descreve os elementos e os objetivos de um **trabalho de asseguuração**, identificando os trabalhos aos quais são aplicadas as:

**Normas
Técnicas de
Auditoria.**

(NBC TA)

**Normas
Técnicas de
Revisão.**

(NBC TR)

**Normas para
Outros
Trabalhos de
Asseguuração.**

(NBC TO)

Código de Ética

NORMAS

Normas Brasileiras de Contabilidade

	Contabilidade			Auditoria e Asseguração				Auditoria Interna	Perícia
Profissionais	NBC PG			Normas Profissionais do Auditor Independente – NBC PA				Normas profissionais do Auditor Interno NBC PI	Normas Profissionais do perito NBC PP
Técnicas	NBC TS	NBC TSP	NBC TE	NBC TA	NBC TR	NBC TO	NBC TSC	NBC TI	NBC TP

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Estrutura Conceitual para Trabalho de Asseguração

Normas Técnicas de Auditoria das Demonstrações Contábeis – NBC TAs

Série 200	Responsabilidades e objetivos do auditor independente e condução da auditoria
Séries 300 e 400	Planejamento da Auditoria – Avaliação dos riscos de distorções relevantes pelo entendimento do ambiente da entidade auditada e do seu controle interno e as respostas aos riscos identificados
Séries 500 e 600	Evidências e procedimentos técnicos de auditoria independente das demonstrações contábeis
Série 700	Relatório do auditor independente das demonstrações contábeis
Série 800	Considerações especiais de auditoria das demonstrações contábeis

Normas Técnicas de Revisão – NBC TRs

Normas Técnicas de Asseguração de Informação Histórica – NBC TO

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Tabela de Correlação NBCTA x ISA

Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Auditoria (NBC TA)	Equivalente Internacional
NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração.	Estrutura Conceitual da IFAC.
NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.	ISA 200
NBC TA 300 - Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis.	ISA 300
NBC TA 500 - Evidência de Auditoria.	ISA 500
NBC TA 600 – Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Contábeis de Grupos, Incluindo o Trabalho dos Auditores dos Componentes.	ISA 600
NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis.	ISA 700
NBC TA 800 - Considerações Especiais - Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas de Contabilidade para Propósitos Especiais.	ISA 800

NORMAS TÉCNICAS

NBC T+

NORMAS PROFISSIONAIS

NBC P+

**AS NBC'S SÃO DE OBSERVAÇÃO
OBRIGATÓRIA**

Conteúdo;

Doutrina;

**Execução das fases da
auditoria.**

Conteúdo;

**Aspectos pessoais:
Independência, educação e
ética.**

Trabalho de ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL

Envolve um relacionamento de **três partes:**

Auditor, Parte Responsável e Usuário.

Elementos:

Objeto, Critério, Evidências e Relatório.

Redução do risco do trabalho de asseguaração a um nível aceitavelmente baixo, **porém não absoluto.**

**Asseguração
Limitada -
REVISÃO**

Redução do risco do trabalho de **Asseguração a um nível aceitável, com maior risco do que no trabalho de asseguração razoável.**

Trabalho realizado: Revisão.

Norma Aplicável: NBC TR.

REFERÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ASSEGURAÇÃO

NBC PG 01 - CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR

NBC PA 01 – CONTROLE DE QUALIDADE PARA FIRMAS DE AUDITORIA

Concordância
com os termos
do trabalho



Planejamento;
Identificação e
avaliação de
riscos



Respostas aos
Riscos
Procedimentos
de auditoria



Avaliação das
distorções



Formação de
Opinião

NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador – 14 FEV 2019

NBC PA 01 – Gestão de Qualidade para Firms - 09 DEZ 2001

O PROCESSO DE AUDITORIA ESTÁ DIVIDIDO EM 3 FASES

Avaliação de Riscos:

Planejar Auditoria

realizar procedimentos de avaliação de riscos

Resposta aos Riscos

Planejar procedimentos de auditoria adicionais

executar procedimentos de auditoria adicionais

Relatório

Avaliar a evidência de auditoria obtida

elaborar o relatório do auditor

TRABALHO DE ASSEGURAÇÃO

TRABALHO DE
ASSEGURAÇÃO

AUDITORIA
INDEPENDENTE
DAS
DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS

REVISÃO DE
CONTROLES INTERNOS

**AUDITORIA DAS
DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS**

Conjunto de procedimentos técnicos que objetiva a **emissão de opinião** sobre as demonstrações contábeis quanto sua adequação, consoante os pronunciamentos contábeis e à legislação específica.

É o exame sistemático e independente das atividades desenvolvidas na empresa.

AUDITAR é, antes de tudo, **avaliar.**

É testar a **eficiência** e a **eficácia** do controle patrimonial, não se limitando aos aspectos contábeis.

O que é
AUDITORIA?

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

É uma atividade independente e objetiva **AVALIAÇÃO e CONSULTORIA**, criada para agregar valor e melhorar as operações da sociedade.

Auxilia a sociedade a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma **abordagem sistemática e disciplinada** à **avaliação e melhoria da eficácia** dos processos de **gerenciamento de riscos, controle e governança**.

Fonte: IIA - *The Institute of Internal Auditors*

AUDITORIA

NÃO É

FISCALIZAÇÃO

PROFESSOR

Sívio Crepaldi

É verificar os
processos e
compará-los com
os critérios de
Auditoria.

AUDITORIA

O que diz o CFC?

AUDITORIA INTERNA

Procedimentos técnicos que têm por objetivo **examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da empresa** ¹.

Atividades de avaliação conduzidas pela própria **Administração**

AUDITORIA EXTERNA

Procedimentos técnicos (técnica contábil) que têm por objetivo **a expressão de uma opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável** ².

Atividades de avaliação conduzidas por empresas **externas à Administração**

¹: NBC T 12, item 12.1.1.1

²: NBC TA 200 (R1)

AUDITORIA

```
graph TD; A[AUDITORIA] --> B[EXTERNA]; A --> C[INTERNA]; B --> D["Objeto: demonstrações contábeis"]; C --> E["Objeto: controles e internos"]
```

The diagram is a hierarchical flowchart. At the top is a red rounded rectangle containing the word 'AUDITORIA' in white. A vertical line descends from this box and splits into two horizontal lines. From each horizontal line, a vertical line descends to a black rounded rectangle. The left black box contains the word 'EXTERNA' in yellow. The right black box contains the word 'INTERNA' in yellow. From the bottom of each black box, a vertical line descends to a grey rounded rectangle. The left grey box contains the text 'Objeto: demonstrações contábeis'. The right grey box contains the text 'Objeto: controles e internos'. The background of the entire slide is a blurred image of people's hands working at a wooden table with papers and pens.

EXTERNA

**Objeto:
demonstrações contábeis**

INTERNA

**Objeto:
controles e internos**

AUDITORIA CONTÁBIL

É ramo da **CONTABILIDADE** que tem a função de **verificar a precisão dos relatórios contábeis** com a finalidade de combater as fraudes e prevenir irregularidades empresariais.

Fornece informações **seguras e transparentes** e possibilita a identificação de falhas no controle interno e no sistema financeiro.

RESPONSABILIDADE DA AUDITORIA EM RELAÇÃO À FRAUDE

Obter **segurança razoável** de que as demonstrações contábeis não contém **distorções** relevantes derivada de erro ou **fraude**.



O risco de **não ser detectada** uma distorção relevante decorrente de **fraude é mais alto** do que o risco de não se detectar um de erro.

Fonte: NBC TA 240 (R1) – Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude, no Contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis - 05 SET 2016



FRAUDE

O ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de demonstrações contábeis



ERRO

O ato não intencional resultante de omissão, desatenção ou má interpretação de fatos na elaboração de registros

AUDITAR

É testar a **EFICIÊNCIA e a EFICÁCIA** do **CONTROLE INTERNO**, não se limitando aos aspectos contábeis.

Por ser uma **atividade crítica**, traduz-se na emissão de uma **OPINIÃO** sobre as **demonstrações contábeis**.

AUDITORIA INTERNA

FUNÇÃO

é realizada pela própria Empresa, por meio de um corpo contábil especializado para a função.

1

Avaliar o patrimônio da empresa e os sistemas de controle interno (contábil e administrativo);

2

Sugerir melhorias nos processos ou alertar riscos, tornando a empresa mais segura do ponto de vista contábil e administrativo.

EMITE RECOMENDAÇÕES

AUDITORIA EXTERNA

FUNÇÃO

é realizada por uma Empresa de Auditoria Independente contratada.

Ao contrário da Auditoria Interna, a Auditoria Externa não tem como principal objetivo auxiliar a administração do negócio, mas sim **atestar** que, na Empresa, **não existem** quaisquer tipos de **fraudes ou erros** que possam causar um impacto significativo na situação financeira, contábil e patrimonial.

EMITE OPINIÃO

MP nº 892/2019 altera o artigo 289 da Lei nº 6.404/1976 e o artigo 19, Lei nº 13.043/2014

COMO?

As DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS oferecem um conjunto de informações que possibilita o conhecimento e análise da empresa.

A **AUDITORIA CONTÁBIL pode ser útil como ferramenta de **certificação** da gestão dos recursos recebidos de terceiros e na transparência dos atos buscando corrigir e prever **ERROS** ou **FRAUDES**.**

Lei 6.404 1976

O art. 177: versa sobre a **técnica contábil da escrituração**, em seu § 3º menciona que as demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão **obrigatoriamente submetidas a AUDITORIA** por **Auditores Independentes** nela registrados.

APLICAÇÃO

Às companhias abertas, sociedades e empresas que integram o sistema de distribuição de valores mobiliários, **art. 26 da Lei 6.385/1976.**

Terão suas Demonstrações auditadas regularmente as empresas que:

● faturarem mais que R\$ 300 milhões por ano;

● possuírem ativos superiores a R\$ 240 milhões.

CVM

S/A de capital aberto.

Bacen

Instituições financeiras, consórcios, bancos em geral.

Susep

Companhias seguradoras, capitalizadoras e previdência privada aberta.

Previc

Fundos de pensão (Previdência Fechada).

**Lei
11.638/2007**

Empresas de grande porte. (possuem um ativo maior que 240 milhões ou uma receita bruta maior que 300 milhões de reais).

AUDITORIA

“Conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a **EMISSÃO DA OPINIÃO** sobre a adequação das demonstrações contábeis, consoante os pronunciamentos técnicos e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, a legislação específica.”



VOCÊ REALMENTE SABE O QUE É AUDITORIA?

Descubra os mitos e verdades
sobre esse processo essencial
para qualquer negócio.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Mito

Auditoria é só para empresas grandes.

Verdade

Pequenas e médias empresas também se beneficiam da auditoria ao ganhar confiança e melhorar a gestão.

Mito

Auditoria é apenas para evitar fraudes.

Verdade

A auditoria vai além: identifica inconsistências, melhora processos e aumenta a eficiência operacional.

Mito

É um processo demorado e complicado.

Verdade

Com as ferramentas certas e um bom planejamento, a auditoria pode ser ágil e altamente produtiva.

Os motivos para as empresas contratarem Auditoria Independente são:

Obrigaç o legal pela Lei 6.404/1976 no art. 177,   3  e na Lei 6.385/1976).

Aumento da confiabilidade dos investidores;

Exist ncia de empresas com subsidi rias em outros pa ses;

Exig ncia estatut ria ou contratual;

Gerar informa o para usu rios externos;

Obten o de um exame imparcial dos relat rios cont beis;

Reestrutura o societ ria (cis o, fus o e incorpora o).

OBJETIVO DA AUDITORIA

AUMENTAR o **grau de confiança** nas Demonstrações Contábeis por parte dos usuários.

Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo **Auditor** sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório aplicável.

Obter **SEGURANÇA RAZOÁVEL** de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante, devido à **FRAUDE** ou **ERRO**, possibilitando que o **Auditor** **expresse opinião** sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório aplicável.

O QUE NÃO É OBJETIVO

Elaborar as demonstrações contábeis.

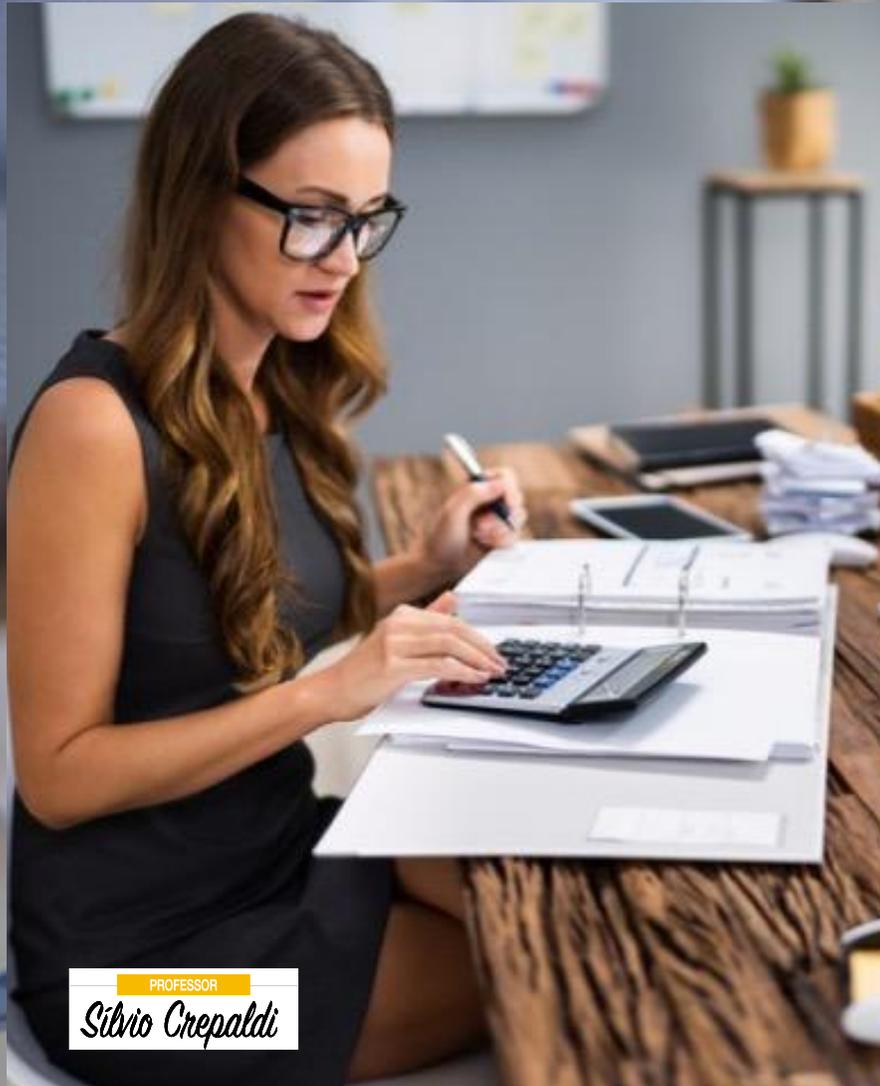
Prevenir e identificar fraudes e erros.

Garantir que todos os lançamentos contábeis foram efetuados corretamente.

Representar garantia de viabilidade futura da empresa.

Atestar a eficácia da administração na gestão dos negócios.

FINALIDADES



**Produzir informações
úteis aos diversos
usuários externos e
aumentar a confiança
desse público.**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



AUDITORIA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**OBJETIVO DE UMA
AUDITORIA**

**NBC
TA 200
(R1)**

Objetivos Gerais do **Auditor** e a Condução da Auditoria em conformidade com Normas de Auditoria:

Julgamento profissional é a aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

Evidências de Auditoria apropriada e suficiente são as informações utilizadas pelo **Auditor** para fundamentar suas conclusões em que se baseia a sua opinião. As evidências de auditoria incluem informações contidas nos registros contábeis subjacentes às Demonstrações Contábeis e outras informações.

Asseguração razoável é, no contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis, um nível alto, mas não absoluto, de segurança.

NBC TA 200 (R1)
05 SET 2016

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Objetivos Gerais do **AUDITOR**

Para expressar
opinião se as DC's
foram elaboradas

Em todos os
aspectos relevantes,
em conformidade
com a estrutura de
relatório financeiro
aplicável

Independente se
causadas por fraude
e/ou erro

Obter segurança
razoável de que as
DC's estão livres de
distorção relevante

Apresentar relatório
sobre as DC's e
comunicar-se como
exigido pelas NBC
TA's

ATENÇÃO

As **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** são de responsabilidade da empresa auditada, o processo de auditoria independente **NÃO** a exime dessa responsabilidade.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

**NBC TA 200
(R1)
OBJETIVOS**

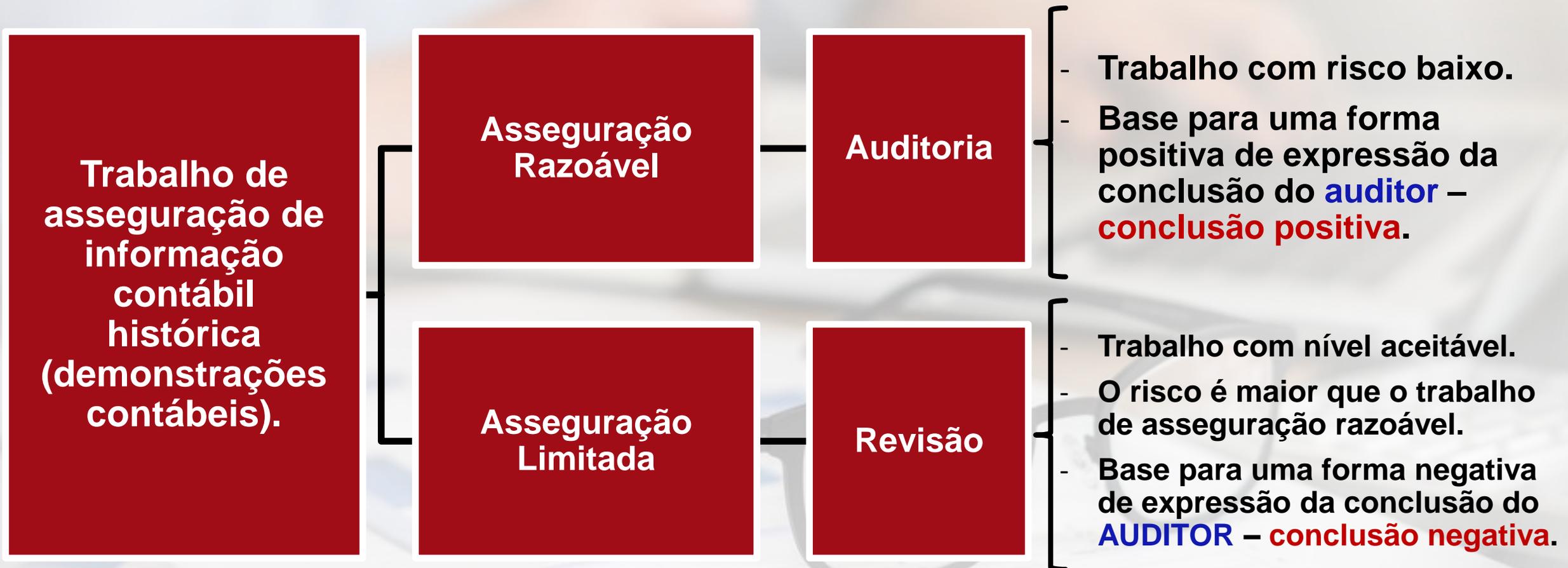
No trabalho de Asseguração o **AUDITOR** expressa uma opinião para **AUMENTAR A CONFIABILIDADE DOS USUÁRIOS** das Demonstrações Contábeis, que não seja quem as **emitiu.**

NBC TA 01 – Auditoria Independente – 01 SET 2023

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

TRABALHO DE ASSEGURAÇÃO



ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL

Trabalho de Auditoria
Conclusão na forma positiva

- Asseguração alta mas não absoluta
- Reuniu evidências suficientes para a conclusão (risco aceitavelmente baixo)
- Conclusão POSITIVA

ASSEGURAÇÃO LIMITADA

Trabalho de Revisão
Conclusão na forma negativa

- É um nível mais baixo de asseguração
- O risco é reduzido a um nível aceitável
- Conclusão NEGATIVA

ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL é reduzir o risco do trabalho de asseguuração a um nível aceitavelmente baixo, considerando as circunstâncias do trabalho como base para uma **forma POSITIVA** de expressão da conclusão do auditor.

NBC TA 01 – Auditoria Independente – Item 14

O **AUDITOR** afirma, de forma **POSITIVA**, que as Demonstrações Contábeis refletem **razoavelmente** em todos os seus **aspectos relevantes** à situação patrimonial, financeira etc., ou que aquelas demonstrações foram **elaboradas em conformidade** com a estrutura de relatórios contábeis estabelecida pelas normas brasileiras ou internacionais.

ASSEGURAÇÃO LIMITADA

É o **TRABALHO DE REVISÃO** das demonstrações contábeis trimestrais, nas quais o **Auditor** faz um trabalho de revisão, **não se aplicando todas as normas de auditoria.**

O propósito NÃO é realizar uma opinião sobre as demonstrações contábeis, mas apenas elaborar um relatório contendo uma **OPINIÃO NEGATIVA**, em que o **Auditor** afirma não ter tomado conhecimento de **alguma modificação relevante**, que seria necessária nessas demonstrações contábeis trimestrais.

ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL

O nível de segurança é alto, mas não absoluto.

No trabalho de Asseguração Limitada, a segurança não é tão alta como no trabalho de asseguração razoável, porque o **Auditor** não tem a obrigação de aplicar todas as normas de auditoria em um trabalho de revisão.

A realização de auditorias nas empresas é importante sob a perspectiva da riqueza patrimonial, dando maior segurança aos administradores, proprietários, fisco, financiadores, etc., no sentido da integridade do valor.

No **ASPECTO SOCIAL**, a auditoria assegura a veracidade das informações das Demonstrações Contábeis para a sociedade em geral.

No **ASPECTO ECONÔMICO**, a auditoria assegura maior exatidão dos custos e veracidade dos resultados operacionais.

Trabalhos de Asseguração

Conceito

- Aumentar o grau de confiança dos usuários

Níveis de asseguração

- Razoável: Risco aceitavelmente baixo
- Limitada: Risco aceitável

Tipos de asseguração

- Trabalho de atestação
- Trabalho de relatório direto

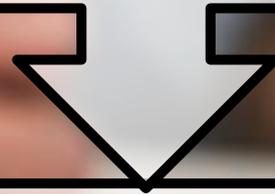
Tipos de asseguração

- Relacionamento entre 3 partes
- Objeto apropriado
- Critérios adequados
- Evidência suficiente e apropriada
- Relatório por escrito

PAPEL DA AUDITORIA

Ser **útil** tanto **à empresa** quanto **aos investidores**, que, por meio da análise das demonstrações contábeis, devidamente acompanhadas da **opinião do AUDITOR**, podem eleger seguramente as empresas nas quais efetuarão aplicações de sua poupança pessoal em ações.

Identificar ameaças à independência



Avaliar a importância das ameaças identificadas



Aplicar salvaguardas, quando necessário, para eliminar as ameaças ou reduzi-las a um nível aceitável

**Auditoria completa
mais transparente
e confiável!**



PROFESSOR

Silvio Crepaldi



ATENÇÃO!

A responsabilidade desse trabalho de total independência atinge inclusive a possibilidade de o **Auditor responder com seus bens pessoais**, caso seja acionado, por causar prejuízos a terceiros em razão da não correspondência dos números certificados da sociedade auditada com a realidade.

A **EMPRESA** tem a responsabilidade pela preparação e apresentação das suas **demonstrações contábeis**.

O **AUDITOR** tem a responsabilidade de emitir uma opinião sobre a adequação dessas demonstrações contábeis à estrutura de Relatório aplicável.

AUDITORIA

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO Lei 10.406/2002

Seção III

Da Administração

Art. 1.020. Os **administradores** são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, e apresentá-lhes o inventário anualmente, bem como o **balanço patrimonial** e o de **resultado econômico**.

Art. 1.065. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

PROFISSIONAL: CFC – Lei 12.249/2010, art. 76.

Os arts. 2º, 6º, 12, 21, 22, 23 e 27 do Decreto-Lei 9.295/1946

CIVIL: Código Civil – ar. 1.177, trata da responsabilidade civil do Contador, e arts. 1.048 e 1.049, Decreto 9.580/2018.

CRIMINAL: Código Penal, Lei 8.137/1990 (crimes fiscais).

Lei 14.112/2020 (Lei de Falências).

Lei 7.492/1986 (crimes contra o sistema financeiro).

NBC TA 570 – CONTINUIDADE OPERACIONAL

Continuidade Operacional (NBC TA 570)



Trata da responsabilidade do **Auditor**, na Auditoria de Demonstrações Contábeis, em relação ao uso do pressuposto de **CONTINUIDADE OPERACIONAL**, pela administração, na elaboração das Demonstrações Contábeis.

OPINIÃO DO AUDITOR

Não assegura a viabilidade futura da empresa.

Não assegura a eficiência ou eficácia com a qual a administração conduziu os negócios da empresa.

A avaliação, **pela ADMINISTRAÇÃO**, da CAPACIDADE DE CONTINUIDADE OPERACIONAL, envolve exercer um julgamento, em determinado momento, sobre resultados futuros incertos de eventos ou condições, observados os seguintes fatores:

- o **grau de incerteza** aumenta significativamente quanto mais distante no futuro ocorrer o evento ou condição, ou o correspondente resultado;
- o **tamanho e a complexidade da empresa**, a natureza e a condição de seu negócio e o grau em que ela é afetada por fatores externos afetam o julgamento;
- qualquer **julgamento sobre o futuro** é baseado em informações disponíveis na época em que o julgamento é feito.

Quando o **auditor** conclui que o uso do pressuposto de **CONTINUIDADE OPERACIONAL** é apropriado nas circunstâncias, embora exista incerteza significativa, ele deve determinar se as demonstrações contábeis descrevem adequadamente os principais eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional e os planos da administração para tratar desses eventos ou condições; além de divulgar, claramente, que existe incerteza significativa e, portanto, que pode não ser capaz de realizar seus ativos e saldar seus passivos no curso normal do negócio.

NBC TA 570 – Continuidade Operacional – 04 JUL 2016



Capacidade Operacional

Auditor deve revisar a avaliação da administração sobre a **capacidade operacional**, considerando os seguintes aspectos:

obter evidência de auditoria suficiente sobre a adequação do uso do pressuposto de continuidade operacional na elaboração das demonstrações contábeis.

expressar uma conclusão sobre se existe incerteza significativa sobre a capacidade de continuidade operacional.

Requisitos para o desenvolvimento dos trabalhos de AUDITORIA:

**NBC PG
100**

INTEGRIDADE

ser direito e honesto em todos os relacionamentos profissionais e comerciais, o que inclui, também, negociação justa e veracidade;

NBC PG 100 – Cumprimento do Código princípios fundamentais e da Estrutura Conceitual - 25 MAR 2014

COMPETÊNCIA E ZELO PROFISSIONAL

A **COMPETÊNCIA** consiste em atingir e manter o conhecimento e habilidades profissionais no nível necessário para que clientes recebam serviço profissional adequado. O **ZELO PROFISSIONAL** é agir diligentemente de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis.

NBC
PG
100

CONFIDENCIALIDADE

Respeitar o sigilo das informações obtidas em decorrência de relacionamentos profissionais e comerciais e, portanto, não divulgar nenhuma dessas informações a terceiros, a menos que haja algum direito ou dever legal ou profissional de divulgação, nem usar as informações para obtenção de vantagem pessoal ilícita pelo **Auditor** ou por terceiros.

COMPORTAMENTO PROFISSIONAL

Cumprir as leis e os regulamentos pertinentes e evitar qualquer ação que o profissional da Contabilidade sabe ou deveria saber que possa denegrir a profissão.

INTEGRIDADE

OBJETIVIDADE

COMPETÊNCIA E
ZELO
PROFISSIONAL

CONFIDENCIALIDADE

COMPORTAMENTO
PROFISSIONAL

EFICIÊNCIA

Em relação à ética profissional, a eficiência é considerada como o atributo segundo o qual o serviço de auditoria independente precisa ser estabelecido conforme padrões técnicos adequados.

Específica sobre a independência:

**NBC TA
290 (R2)**

INDEPENDÊNCIA DE PENSAMENTO

postura mental que permite a apresentação de conclusão que não sofra efeitos de influências que comprometam o julgamento profissional, permitindo que a pessoa atue com integridade e exerça objetividade e ceticismo profissional.

**NBC TA 290 (R2) – Independência em
Trabalhos de Auditoria – 19 MAIO 2017**

CETICISMO PROFISSIONAL

É a postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção, devido a erro ou fraude, e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

As firmas de auditoria tradicionalmente prestam a seus clientes de auditoria uma gama de serviços que não são de auditoria ou de asseguração que são condizentes com suas habilidades e especialização.

A prestação de serviços que não são de asseguração, contudo, pode criar ameaças à independência da firma ou dos membros da equipe de auditoria.

NBC TA 200 (R1) – Objetivos Gerais do Auditor - 05 SET 2016

Aplicação do CETICISMO PROFISSIONAL deve ser destacada nas seguintes circunstâncias:

**EVIDÊNCIAS DE
AUDITORIA
CONTRADITÓRIAS**

Informações sobre a confiabilidade de documentos e resposta às indagações que serão usadas como evidência.

**SITUAÇÕES
INDICATIVAS DE
POSSÍVEIS
FRAUDES**

A crença na honestidade dos administradores não deve inibir o ceticismo.

Específica sobre a independência:

**NBC TA
290 (R2)**

Aparência de Independência

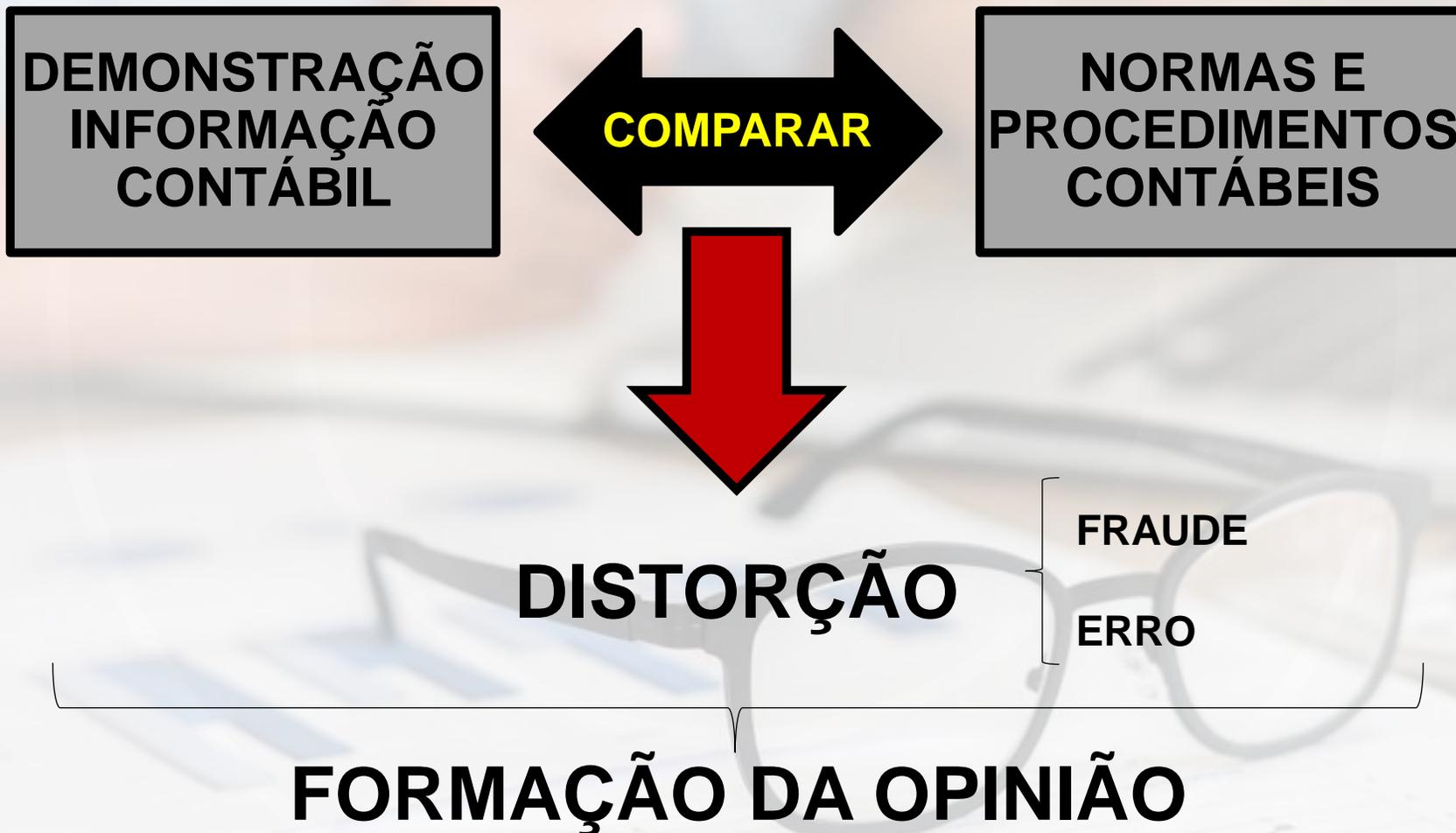
evitar fatos e circunstâncias que sejam tão significativos a ponto de que um terceiro com experiência, conhecimento e bom senso provavelmente concluiria, pesando todos os fatos e circunstâncias específicas, que a integridade, a objetividade ou o ceticismo profissional da firma, ou de membro da Equipe de Auditoria ou asseguuração seriam comprometidos.

NBC TA 290 (R2) – Objetivos Gerais do Auditor - 19 MAIO 2017

AMEAÇAS À INDEPENDÊNCIA

- ❖ Interesse próprio;
- ❖ Autorrevisão;
- ❖ Defesa do interesse do cliente;
- ❖ Familiaridade;
- ❖ Intimidação.

FORMAÇÃO DE OPINIÃO EM TRABALHOS DE ASSEGURAÇÃO



COMPONENTES DA INDEPENDÊNCIA

```
graph TD; A[COMPONENTES DA INDEPENDÊNCIA] --- B[Soberania]; A --- C[Objetividade]; A --- D[Imparcialidade]
```

Soberania

Objetividade

Imparcialidade

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



**ÉTICA
PROFISSIONAL**

Conhecimento
técnico

Independência

Imparcialidade

Comportamento
ético

Cautela e zelo
profissional

Objetividade

Sigilo e
discrição

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Independendentemente da utilização de
Equipe de **Audidores**, a
responsabilidade sobre a opinião
emitida no Relatório de Auditoria é
do **SÓCIO** encarregado do trabalho.

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTROLE

Success

Solution

Business Strategy

Innovation
Branding
Solution
Marketing
Analysis
Ideas
Success
Management

Innovation
Branding
Solution
Marketing
Analysis
Ideas
Success
Management

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Vantagens para a Administração

- Fiscaliza a eficiência dos controles internos;
- Assegura melhor correção dos registros contábeis;
- Opina sobre a adequação das demonstrações;
- Dificulta desvios de bens patrimoniais e pagamentos indevidos;
- Possibilita apuração de omissões no registro de receitas;
- Aponta falhas na organização administrativa e nos controles internos.

Vantagens para os Investidores

- Contribui para maior exatidão das demonstrações contábeis;
- Possibilita melhores informações sobre a real situação econômica, patrimonial e financeira das empresas;
- Assegura maior exatidão dos resultados apurados;
- Melhora o controle sobre o patrimônio.

Vantagens para o FISCO

- Permite maior exatidão das demonstrações contábeis;
- Assegura maior exatidão dos resultados apurados;
- Contribui para maior observância das leis fiscais;
- Resguarda contra multas e penalidades.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A PROTEÇÃO que a Auditoria oferece à riqueza patrimonial, dando maior segurança e garantia compreende os aspectos:

ASPECTO ADMINISTRATIVO:

redução de ineficiência, negligência, incapacidade e improbidade de colaboradores e administradores.

ASPECTO TÉCNICO:

melhor utilização dos relatórios contábeis, com informações mais precisas e elaboradas conforme estabelecido pelas normas contábeis.

ASPECTO PATRIMONIAL:

maior controle dos bens, direitos e obrigações que constituem o patrimônio.

ASPECTO ECONÔMICO E FINANCEIRO:

proporciona uma gestão de recursos mais eficaz, oferecendo melhor rentabilidade e liquidez para o negócio.

ASPECTO FISCAL:

permite um melhor cumprimento das obrigações fiscais, reduzindo o risco de autuações por parte do fisco por conta de erros no cumprimento dessas obrigações.

AUDITORIA PRIVADA

Auditoria Interna
Auditoria Independente

AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Auditoria Tributária e Fiscal
Auditoria de Gestão Pública

AUDITORIA GOVERNAMENTAL

ou Pública, é o conjunto de técnicas que visa **avaliar a gestão pública**, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

AUDITORIA PRIVADA

ou Independente, Externa, Empresarial, das Demonstrações Contábeis, das Demonstrações Financeiras – é uma técnica contábil, constituída por um conjunto de procedimentos técnicos sistematizados, para **obtenção e avaliação de evidências sobre as informações** contidas nas demonstrações contábeis de uma empresa.

AUDITOR



Fonte: Guilherme Sant Anna e Tonyvan de Carvalho Oliveira

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

TIPOS DE AUDITORIA

100000

10000

60

4000

20

-2000

-4000

-6000

-8000

Jan

Feb

Mar

Success

Solution

Business Strategy

Innovation
Branding
Solution
Marketing
Analysis
Ideas
Success
Management

Innovation
Branding
Solution
Marketing
Analysis
Ideas
Success
Management

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

ENTENDER OS TIPOS
DE AUDITORIA E ONDE
A ATUAÇÃO DELA É
NECESSÁRIA FAZ COM
QUE A IMPORTÂNCIA
DESSA AVALIAÇÃO SEJA
EFETIVA EM TODOS OS
CENÁRIOS DO NEGÓCIO.

AUDITORIA

Interna

**Processos
internos**

Independente

**Demonstrações
contábeis**

Governamental

Coisa pública

Tributária

**Planejamento
fiscal**

AUDITORIA EXTERNA

Realizada sobre os componentes do patrimônio, bem como sobre as operações de um exercício, ao fim do qual o **AUDITOR** emite **opinião sobre a conformidade das Demonstrações Contábeis com as normas contábeis e regulatórias.**

AUDITORIA CONTÁBIL

A Auditoria Contábil é a Auditoria das Demonstrações Contábeis e destina-se ao exame e avaliação dos componentes dessas demonstrações, no que concerne a:

- adequação dos registros e procedimentos contábeis;
- sistemática dos controles internos, observância de normas, regulamentos e padrões aplicáveis;
- aplicação das características qualitativas da informação contábil-financeira.

De acordo com a **NBC TG 1000**, o conjunto completo das Demonstrações Contábeis para as empresas não reguladas, compreende:

- balanço patrimonial;
- demonstração do resultado do exercício;
- demonstração do resultado abrangente;
- demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- demonstração dos fluxos de caixa;
- notas explicativas.

AUDITORIA PARCIAL OU ESPECÍFICA

Feita em apenas uma ou algumas das Demonstrações Contábeis, de livros ou atos de gestão, e com objetivos especiais, tais como:

- apurar a situação econômica e/ou financeira da empresa,
- conferir os custos,
- confirmar a existência de determinados valores patrimoniais,
- verificar o cumprimento de obrigações fiscais e outros.

AUDITORIA OPERACIONAL OU DE GESTÃO

Analisa os **planos e diretrizes da empresa** e mensurar a eficiência da gestão das operações e sua consistência com os planos e metas aprovados.

Auditoria dos 3 E's (Economia, Eficiência e Eficácia): destina-se a determinar se a organização submetida a exame e avaliação opera adequadamente.

O **Auditor** deve:

❖ avaliar as operações da empresa.

❖ assessorar a administração no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades.

AUDITORIA OPERACIONAL

Concentra-se na eficiência e eficácia dos processos organizacionais.

Avalia se os recursos estão sendo utilizados de maneira eficiente e se os objetivos operacionais estão sendo alcançados.

AUDITORIA DE GESTÃO

Assessora a cúpula da empresa.

Sua **FUNÇÃO** é atuar nos níveis estratégicos, táticos e operacionais da organização, com o **objetivo** de levantar possíveis incongruências entre o que foi definido e o que está sendo efetivamente executado e, se for o caso, sugerir políticas, procedimentos e critérios de controle que possam aumentar a eficácia das operações.

AUDITORIA FINANCEIRA

Detecta oportunidades e riscos –
oportunidades de crescimento e mitigar
riscos potenciais - **conformidade.**

Confiança e credibilidade – fortalecer a
imagem perante investidores, parceiros
e stakeholders.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

Objetiva o exame e a avaliação do **planejamento tributário** e a eficiência e eficácia dos procedimentos e controles adotados para a operação, recolhimento e recuperação de impostos, taxas e quaisquer outros ônus de natureza fisco-tributária que incidam nas operações, bens e documentos da empresa.

AUDITORIA DE SISTEMAS

Objetiva o exame e avaliação da **qualidade do sistema de informações**, dos controles existentes no ambiente de tecnologia de informações, visando aperfeiçoar a utilização de recursos de processamento de dados, minimizar os riscos envolvidos nos processos e garantir a geração de informações e dados confiáveis, em tempo, ao menor custo possível.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

AUDITORIA DE SISTEMA INFORMATIZADOS

Usada em larga escala pelas empresas, especialmente as de grande porte e com médio nível de complexidade nas operações, essa auditoria **ATUA** na verificação e no acompanhamento de **controles internos** referentes aos sistemas informatizados.

Trata-se, portanto, de uma atividade de auditoria altamente qualificada e sofisticada, sendo assim, os **auditores** não podem negligenciar o exame e a avaliação criteriosa desses sistemas, visando à segurança e à confiabilidade das informações processadas e distribuídas pelos sistemas.

AUDITORIA DE COMPLIANCE

Objetiva verificar o **cumprimento das normas e procedimentos implantados** pela empresa ou pelos órgãos reguladores de determinadas atividades.

AUDITORIA AMBIENTAL

Objetiva a **avaliação dos processos operacionais e produtivos da empresa**, visando a identificação de danos ao meio ambiente, a quantificação de contingências e a preparação da empresa para receber o certificado de qualidade de meio ambiente.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

AUDITORIA DA QUALIDADE

Nessa atuação o **Auditor** deve estar profundamente envolvido com os **processos de qualidade** e ter amplo conhecimento dos conceitos e das exigências dos mecanismos e procedimentos que representam as certificações emitidas pelos órgãos responsáveis pelas definições dos critérios e das exigências para que se obtenha tal certificação.

O **AUDITOR** INTERNO deve contribuir avaliando sistematicamente os controles que assegurarão a **qualidade exigida em cada processo**.

AUDITORIA NA SAÚDE

Pode ser aplicada nas várias áreas de um hospital - conformidade. Objetiva averiguar se os **serviços disponibilizados têm qualidade e cumprem as normas estabelecidas.**

O CTA 13 - Comunicado Técnico que tem por **OBJETIVO** orientar os **Audidores** na emissão do seu relatório sobre as Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas de entidades supervisionadas pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, referentes aos exercícios findos em, ou a partir de, 31 de dezembro de 2011.

AUDITORIA DO TERCEIRO SETOR

Auditoria demandada pelo Ministério Público Estadual nas fiscalizações das fundações, ou exigido de forma obrigatória em se tratando das OSCIP's – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público quando celebram termos de parceria em valor acima de R\$ 600.000,00, conforme a Lei Federal 12.101/2009 e art. 19 do Decreto 3.100/2019.

AUDITORIA DO TERCEIRO SETOR

São reguladas pelo ITG 2002 (R2).

As entidades portadoras do CEBAS – Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social que registram receita anual em montante superior a R\$ 4.800.000,00 deverão ter os seus relatórios contábeis auditados por **auditores independentes.**

ITG 2002 (R2) Entidades sem fins lucrativos - 02 SET 2015

AUDITORIA DE SUSTENTABILIDADE

Avalia as práticas ambientais, sociais e de governança (ESG) de uma empresa.

Isso é vital para atender às expectativas crescentes dos investidores e consumidores em relação à responsabilidade corporativa.

AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO

REQUISITOS

Leis e normas

Normas e padrões

Procedimentos e técnicas

Objetivo e Escopo

FONTES DE INFORMAÇÃO

Informações

Sobre Objetos

Sobre Critérios

Sobre Situações

Planejamento

Execução

Relatório

Resultados

Achados da auditoria

Conclusões da auditoria

Propostas de ações corretivas

CLIENTES DA AUDITORIA

Audidores

Colaboradores

Competências

Instalações/
Sistemas/
Softwares

Fonte: NBC TA

RECURSOS DE TRANSFORMAÇÃO

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Palavras-chave dos tipos de AUDITORIA

Auditoria de Avaliação da Gestão: CERTIFICAR A REGULARIDADE DAS CONTAS, VERIFICAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS,...., A PROBIDADE NA APLICAÇÃO DE DINHEIROS PÚBLICOS.

Auditoria de Acompanhamento da Gestão: ATUAR EM TEMPO REAL SOBRE OS ATOS DE GESTÃO.

Auditoria Contábil: OPINAR SE OS REGISTROS CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESTRUTURA DE RELATÓRIO APLICÁVEL.

Auditoria Operacional: EMITIR UMA OPINIÃO SOBRE A GESTÃO QUANTO AOS ASPECTOS DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE.

Auditoria Especial: EXAME DE FATOS OU SITUAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES.



FUNÇÕES CONTÁBEIS

Tanto os usuários **EXTERNOS** quanto os **INTERNOS** necessitam de informações fidedignas, exatas, apresentadas honestamente e isentas de distorções.

Para se ter essa **confiabilidade**, as informações devem ser examinadas por pessoas devidamente capacitadas, que não a encarregada de prepará-las, portanto, um **Auditor**.

POR QUE FAZER AUDITORIA?

Os motivos que levam a contratação do **Auditor** podem ser devidos a determinações ou imposições do próprio negócio, sendo:

COMPANHIAS ABERTAS

a Lei 6.404/1976 estabelece que as Companhias Abertas devem ser auditadas por **Auditores** Independentes cadastrados na CVM.

EMPRESAS DE GRANDE PORTE

a Lei 11.638/2007 estabelece que as Sociedades de Grande Porte, ainda que não sejam S. A., devem ser auditadas por **Auditores** Independentes registrados na CVM.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SEGURADORAS

O Banco Central e a Susep determinam que as instituições financeiras e seguradoras sejam auditadas por **Auditores** Independentes.

OUTRAS ENTIDADES

em função de medidas de controle dos próprios proprietários, imposição de credores ou bancos e para efeito de fusão, incorporação ou cisão.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

De acordo com a **Instrução CVM 308/1999**, a rotatividade na prestação de serviços de auditoria de demonstrações contábeis para a mesma empresa realizada por **Auditor** deve ocorrer, no máximo, a cada cinco anos consecutivos, com intervalo mínimo de três anos para a sua recontratação.

A Instrução **CVM n.º 381/2003** dispõe sobre a divulgação, pelas empresas auditadas, de informações sobre a prestação, pelo **Auditor**, de outros serviços que não sejam de Auditoria Externa.

Deverão divulgar a política ou procedimentos adotados pela companhia para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus **Auditores Independentes.**



A International Accounting Standard Board – IASB editou, em julho de 2009 as IFRS.

É um novo padrão contábil vigente no país, que acompanha as normas internacionais.

No Brasil, as **Normas Internacionais de Contabilidade tiveram um marco regulatório as publicações da Lei nº 11.638/2007 e da Lei nº 11.941/2009, que determinaram a adoção inicial aos padrões internacionais de **Contabilidade** nas empresas brasileiras.**

A **Lei nº 11.638/2007 contém vários pontos de convergência com os padrões internacionais de demonstrações financeiras das Companhias (IFRS).**

Um dos pontos de convergência é a substituição da demonstração de origens e aplicações de recursos pela **Demonstração dos Fluxos de Caixa.**



A **Lei Sarbanes-Oxley** realizou uma série de exigências para as empresas que possuem ações na Bolsa de Nova Iorque, todas praticamente ligadas a boas práticas de ética e governança corporativa.

Na **seção 404**, essa Lei determina uma avaliação anual dos controles internos para elaboração dos relatórios financeiros, adicionados à emissão de opinião de **Auditoria Independente**, atestando a eficiência e a eficácia desses controles.

CONTEXTO

- Manipulação de Balanços.
- Ocultação de dívidas de US\$ 25 bilhões.
- Adulteração do resultado - superavaliação do lucro.
- Obrigada a refazer seus balancetes dos últimos cinco anos e admitir que seu lucro, no período, havia sido de US\$ 600 milhões, inferior ao originalmente reportado.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

CASO *TOSHIBA*

A companhia japonesa *Toshiba* demitiu de seu presidente, Hisao Tanaka, devido a um **grande escândalo de manipulação contábil** que chegou a **inflar o lucro** da empresa em US\$ 1,22 bilhão em um período de sete anos.

Após dois meses de trabalho, um grupo de analistas independentes publicou um relatório que relata as “sistemáticas” **manipulações contábeis ocorridas na companhia com participação dos principais diretores.**

CASO ENRON – 2001

Enron Corporation era uma empresa de energia, *commodities* e serviços dos EUA, baseada em Houston, Texas.

Em um dos controversos escândalos contábeis da última década, descobriu-se em 2001 que a empresa estava **usando lacunas contábeis para esconder bilhões de dólares de dívidas incobráveis** ao mesmo tempo em que inflacionava os ganhos da empresa.

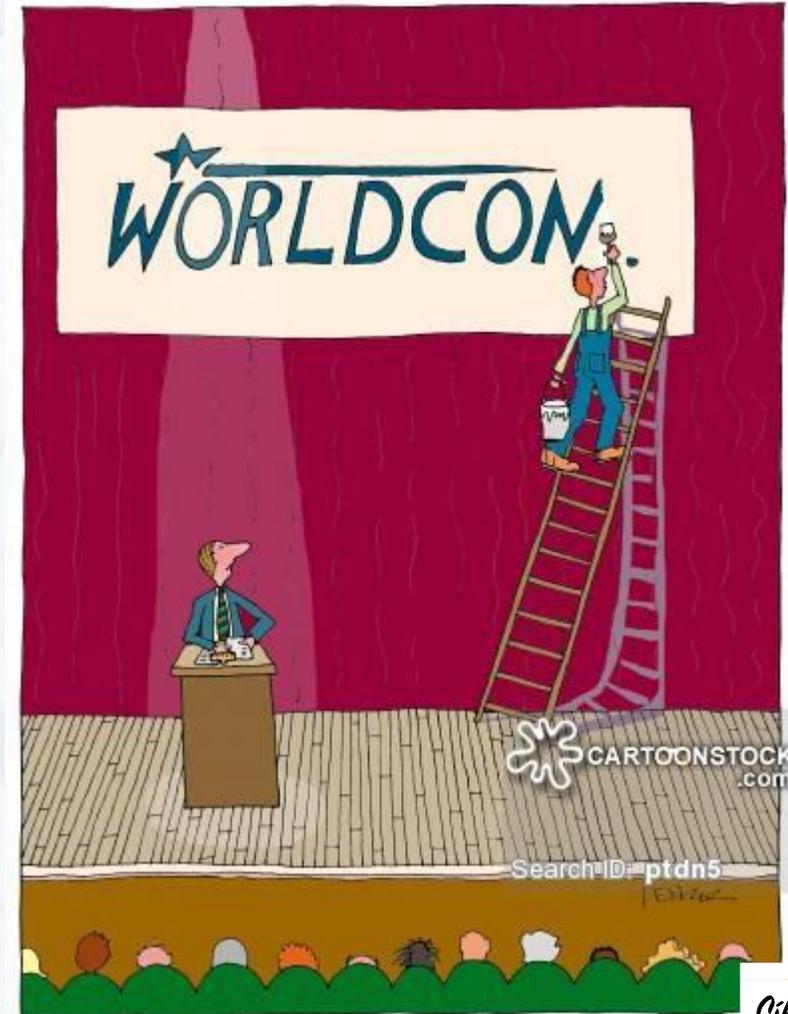
O escândalo resultou em **acionistas perdendo mais de US \$ 74 bilhões**, enquanto o preço da ação da Enron caiu de cerca de US \$ 90 para menos de US \$ 1 em um ano.

Uma investigação da SEC revelou que o CEO da empresa, Jeff Skillings, e o ex-CEO da Ken Lay, mantiveram bilhões de dólares em dívidas no balanço da empresa. Além disso, pressionaram a empresa de auditoria da empresa, Arthur Andersen, a ignorar o problema. Os dois foram condenados com base no testemunho do ex-empregado Sherron Watkins da Enron. No entanto, Lay morreu antes de cumprir o tempo na prisão, mas Jeff Skillings foi condenado a 24 anos de prisão.

O escândalo levou à falência da Enron e à dissolução de Arthur Andersen.

CASO WORLDCOM - 2003

- 1999 - 2002 - demonstrativos contábeis forjados;
- **Maior caso de fraude contábil dos USA;**
- Revisão de US\$ 3,85 bilhões em suas demonstrações financeiras;
- Sobrevalorização de aquisições no montante de US\$ 5,8 bilhões;
- Em vez do lucro de US\$ 10 bilhões entre 2000 e 2001, a empresa apresentou perda de US\$ 73,7 bilhões;
- **Despesas foram registradas como gastos de capital e as receitas foram infladas.**



CASO TYCO

A *Tyco International* era uma empresa americana de sistemas de segurança de alto nível baseada em Princeton, Nova Jersey.

Em 2002, descobriu-se que o CEO Dennis Kozlowski e CFO Mark Swartz **roubaram mais de US \$ 150 milhões da empresa** e **havam inflado os ganhos da empresa em mais de US \$ 500 milhões em seus relatórios.**

Kozlowski e Swartz derrubaram dinheiro usando empréstimos não aprovados e vendas de ações.

O escândalo foi descoberto quando a SEC e o escritório do procurador de distrito de Manhattan realizaram investigações relacionadas a certas práticas contábeis questionáveis pela empresa.

Kozlowski e Swartz foram condenados a 8 a 25 anos de prisão.

Um processo de ação coletiva obrigou-os a pagar US \$ 2,92 bilhões aos investidores.

CASO HEALSOUTH

A *HealthSouth Corporation* é uma das principais empresas de saúde pública negociada nos EUA com base em Birmingham, Alabama.

Em 2003, descobriu-se que a empresa havia inflado ganhos em mais de US \$ 1,8 bilhão.

A SEC já estava investigando o CEO da HealthSouth, Richard Scrushy, depois que ele vendeu US \$ 75 milhões em estoque um dia antes de a empresa ter registrado uma grande perda.

Embora acusado, Scrushy foi absolvido de todas as 36 acusações de fraude contábil.

No entanto, ele foi considerado culpado de subornar então o governador do Alabama, Don Siegelman, e foi condenado a sete anos de prisão.

Caso *American International Group* - AIG

American International Group (AIG) é uma empresa de seguros multinacional dos EUA, com mais de 88 milhões de clientes em 130 países.

Em 2005, o CEO Hank Greenberg foi **considerado culpado de manipulação de preços das ações**.

A investigação da SEC sobre Greenberg revelou uma **enorme fraude contábil** de quase US \$ 4 bilhões. Verificou-se que a empresa havia reservado empréstimos como receita em seus livros e forçado clientes a seguradoras com quem a empresa tinha acordos de recompensa pré-existentes.

A empresa também pediu aos comerciantes de ações para inflar o preço da ação da empresa. AIG foi forçada a pagar uma multa de US \$ 1,64 bilhão para a SEC.

A empresa também pagou US \$ 115 milhões para um fundo de pensão em Louisiana e US \$ 725 milhões para três fundos de pensão em Ohio.

CASO *LEHMAN BROTHERS*

Lehman Brothers era uma empresa de serviços global com sede em Nova York.

Foi um dos maiores bancos de investimentos nos Estados Unidos.

Durante a crise financeira de 2008, descobriu-se que a empresa havia escondido mais de US \$ 50 bilhões em empréstimos.

Esses empréstimos haviam sido disfarçados de vendas usando lacunas contábeis.

De acordo com uma investigação da SEC, a empresa vendeu ativos tóxicos para bancos nas Ilhas Cayman em curto prazo.

Entendeu-se que a Lehman Brothers compraria esses ativos.

Isso deu a impressão de que a empresa tinha US \$ 50 bilhões em dinheiro e US \$ 50 bilhões em ativos tóxicos.

Após o escândalo, Lehman Brothers faliu.

CASO SATYAN

Satyam Computer Services era uma empresa indiana de serviços de TI e *back-office* com base em *Hyderabad*, na Índia.

Em 2009, descobriu-se que a empresa tinha inflado receita em US \$ 1,5 bilhão, marcando um dos maiores escândalos contábeis.

Uma investigação do Bureau Central de Investigação da Índia revelou que o Fundador e Presidente Ramalinga Raju falsificaram receitas, margens e saldos de caixa.

Durante a investigação, Raju admitiu a fraude em uma carta ao conselho de administração da empresa.

Embora Raju e seu irmão tenham sido acusados de violação de confiança, conspiração, fraude e falsificação de registros, eles foram liberados durante a investigação, Raju admitiu a fraude em uma carta ao conselho de administração da empresa.

Embora Raju e seu irmão tenham sido acusados de violação de confiança, conspiração, fraude e falsificação de registros, eles foram divulgados pelo Escritório Central de Investigação não conseguiram arquivar os encargos no prazo.

CASO PETROBRAS - 2014/2015

- Contratos da estatal tinham sido precificados com 3% extras de propina;
- **PwC se recusou a assinar o balanço da Petrobras do segundo semestre de 2014 (publicação atrasada em 5 meses);**
- Prejuízo de R\$ 21,6 bilhões em 2014, ante a um lucro de R\$ 23,4 bilhões no ano anterior;
- Baixa de R\$ 6,2 bilhões referentes ao esquema de corrupção revelado pela Lava Jato;
- Reavaliação do valor dos ativos da estatal de R\$ 44,3 bilhões.



Em 2013, a Price foi condenada pela Justiça de São Paulo a pagar R\$ 25 milhões aos ex-controladores do Banco Nordeste, também por não ter identificado fraudes (a Price está recorrendo). Em janeiro, a KPMG teve as contas bloqueadas pela Justiça no processo que investiga se a auditoria foi disciplinada na checagem de contas do Banco BVA, que quebrou em 2014 também por fraude.

ESCÂNDALO DA *WIRECARD* PÕE A ERNEST & YOUNG NA BERLINDA



- Arrastada pelo escândalo de falência da empresa alemã de pagamentos *on-line* *Wirecard*, a gigante mundial de auditorias *Ernst & Young* (EY) vê sua reputação em xeque, devido às suas deficiências na verificação da contabilidade.
- Processos já foram apresentados contra a consultoria, após a quebra, esta semana, do provedor de pagamentos eletrônicos, que emprega 6.000 pessoas.
- Após escândalo com ex-CEO, *Wirecard* pede falência com rombo de R\$ 11 bilhões
Wirecard perde R\$ 7,4 bi em valor de mercado após fundador ser preso e pagar fiança de R\$ 29 mi
- A associação de acionistas alemães SdK entrou com uma ação criminal contra dois auditores e contra um ex-auditor da EY na Alemanha.

PROFESSOR

Sívrio Crepaldi

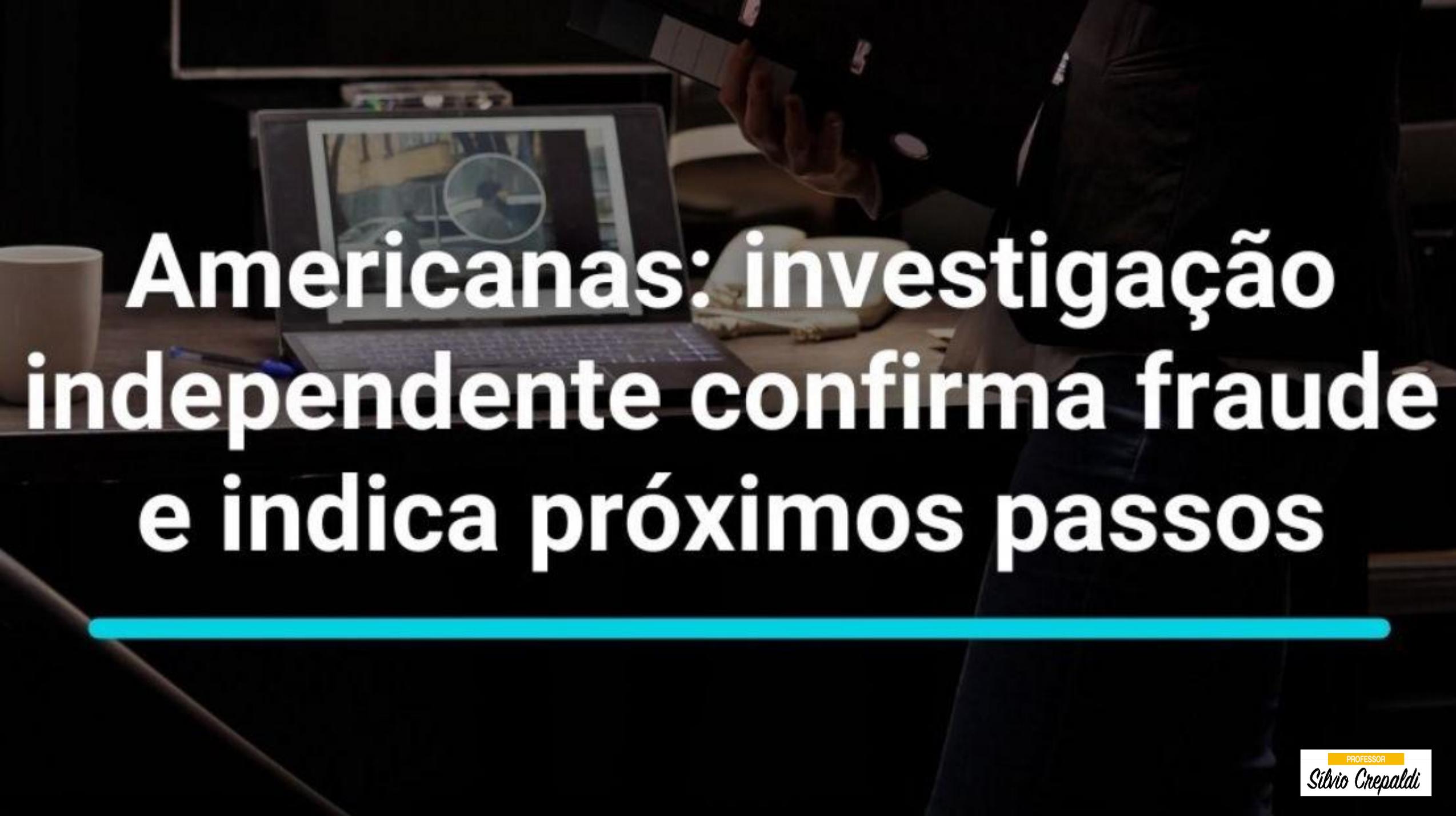
KPMG é acusada de enganar regulador

A **KPMG** enfrentará um Tribunal Disciplinar do Conselho de Contabilidade Financeira – FRC do Reino Unido, **acusada de ter fornecido informações falsas ou enganosas ao órgão regulador britânico do setor contábil nas auditorias da *Carillion*, ano financeiro de 2016, e da Regenersis, no ano encerrado em 2014.**

A Carrillion quebrou em 2018.

Fonte: Michael O'Dwyer – Financial Times de Londres

Jornal Valor Econômico de 02 SET 2021



Americanas: investigação independente confirma fraude e indica próximos passos

A investigação confirmou que houve **fraudes contábeis**.

No fato relevante, o comitê independente informa que as fraudes contábeis ocorreram por meio de lançamentos indevidos fictícios de verbas de propaganda cooperada e antecipação de recebíveis.



A autoridade responsável por supervisionar a contabilidade no Reino Unido concedeu às empresas *Deloitte*, EY, KPMG e PwC quatro anos para dividir seus negócios de auditoria e consultoria. A diretriz é um esforço para melhorar os relatórios corporativos por elas produzidos após uma série de escândalos financeiros.



PwC enfrenta desconfiança do mercado após rombo de R\$ 20 bi na Americanas

CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO AUDITOR

As novas normas convergidas para os padrões internacionais dispõem que, no caso do Brasil, as práticas contábeis adotadas compreendam:

A legislação societária brasileira

As normas brasileiras de contabilidade emitidas pelo CFC

Os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidos pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores;

Práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam à estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis emitida pelo CFC e, conseqüentemente, em consonância com as normas contábeis internacionais.

MERCADO DE TRABALHO

O **Auditor** Contábil atua dentro das empresas tanto como **Contador Geral e Judicial** como um **Auditor**.

E esse nicho está crescente no mercado de trabalho, isso está acontecendo porque os investidores estrangeiros que estão chegando por aqui estão querendo que as empresas estejam cada vez mais profissionalizadas.

É imprescindível que você esteja sempre **atualizado** em relação às normas contábeis tanto nacionais como internacionais, já que elas mudam com frequência afetando as operações de inúmeras empresas.

Conheça também outros setores da empresa, porque isso é fundamental para que você **realize** com mais qualidade e eficiência as operações contábeis.

As tendências no
mercado de auditoria
**e os seus desafios
contemporâneos.**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A inteligência artificial e a análise de dados transformaram a maneira como os **Audidores coletam e analisam as informações.**

Busca uma compreensão profunda dos processos de negócios e a identificação proativa de riscos.

Os desafios contemporâneos incluem a necessidade de **Auditores** se manterem atualizados com as mudanças nas normas contábeis, a complexidade crescente dos negócios globais e a gestão eficaz de grandes volumes de dados.

A ética e a independência dos **Audidores** continuam a ser pontos críticos para manter a confiança do público no processo de auditoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **AUDITORIA** deve prover informações confiáveis e transparentes, que gerem credibilidade junto aos acionistas e à sociedade.

Mais do que atestar a conformidade com normas e procedimentos, nossa atuação se estende ao desenvolvimento organizacional.

Representa no cenário econômico a **técnica mais importante para uma sociedade democrática**, que acredita na Educação Profissional Continuada na busca de melhorar a *performance* profissional por meio da capacitação e qualificação desse assessor.

A **AUDITORIA** representa o instrumento de controle e gerenciamento de empresas.

A grande maioria dos empreendedores sonha com a **ampliação dos seus negócios, e, por esse motivo, é importante estar preparado, desde cedo, para atender as necessidades futuras do empreendimento.**

Quanto mais cedo for iniciado o processo de **Auditoria Externa e Interna**, mais cedo seu negócio estará preparado para enfrentar esses novos desafios e mais fácil será o processo de transição de um estado para o outro.

A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA

Profissionais de Contabilidade



Brasil

529 mil profissionais
de Contabilidade

Habitantes por
Auditor 24.615



USA

1.850 mil
profissionais de
Contabilidade

Habitantes por
Auditor 2.327

Outros
Países

Habitantes por Auditor

Argentina – 13.205

Chile – 8.711

África do Sul – 4.501

França – 4.310

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

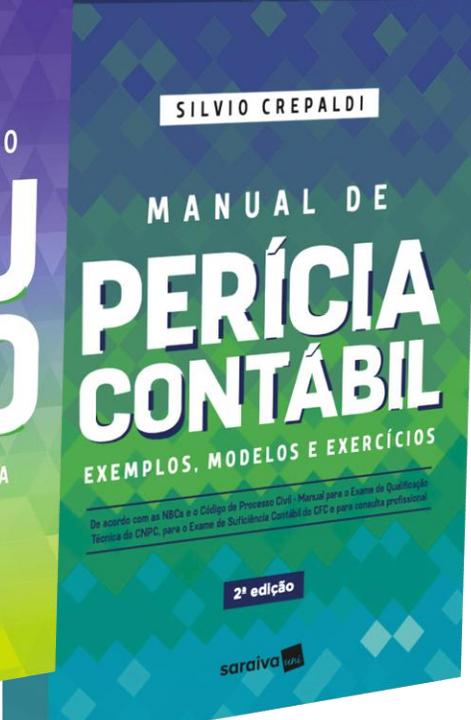
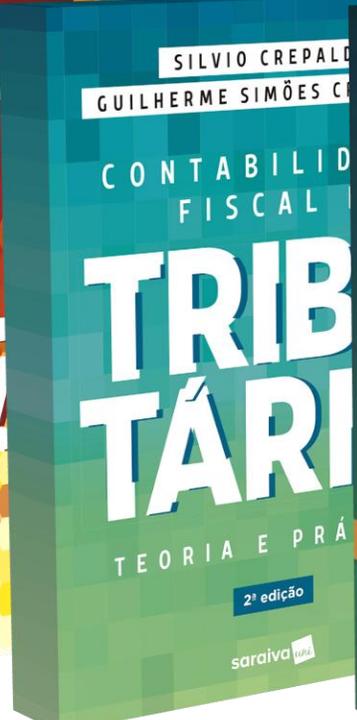
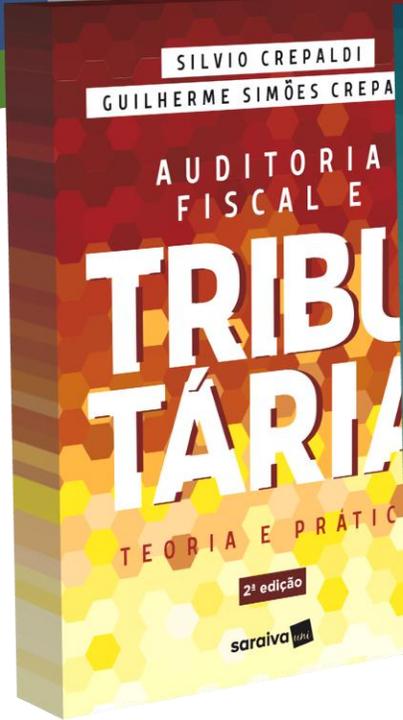
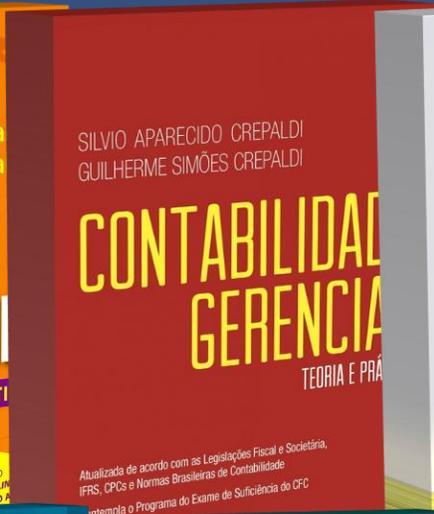
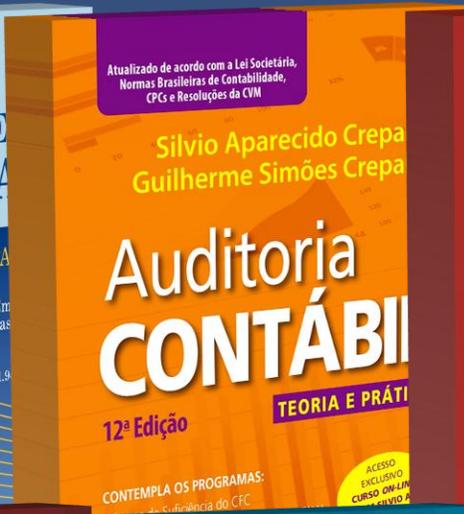
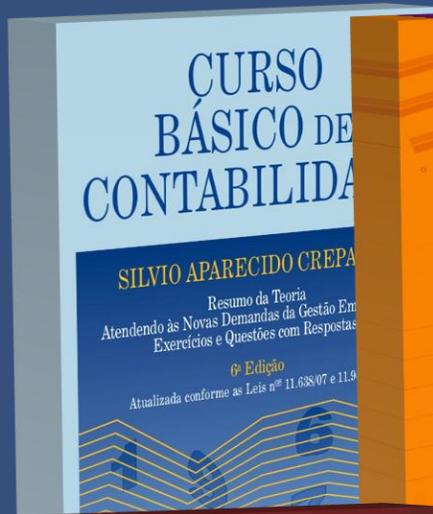
**“Você não pode fazer o trabalho
de **hoje** com os métodos de
ontem, se pretende estar no
mercado **amanhã!**”**

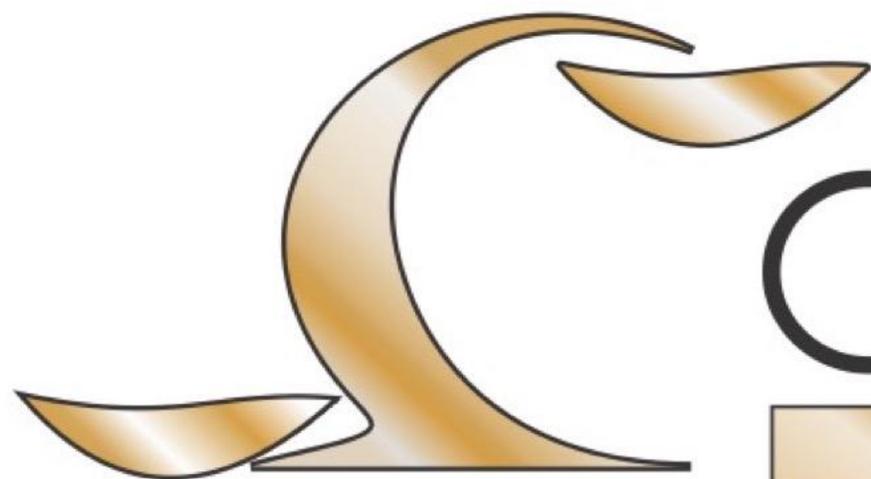
Jack Welch

OBRIGADO!

PROFESSOR

Silvio Crepaldi





CREPALDI

ADVOGADOS

Silvio Aparecido Crepaldi

ADVOGADO ♦ ADMINISTRADOR ♦ CONTADOR

Rua Antônio de Sousa Franqueiro, nº 247 - Bairro Jardim Finotti - Uberlândia - MG
CEP: 38.408-114 - (34) 99146 4528 - silvio@crepaldi.adv.br - www.crepaldi.adv.br

VAMOS PRATICAR

Antônio é Auditor e está realizando uma auditoria para a empresa XR. No planejamento e na execução da auditoria, Antônio se deparou com uma recusa da administração em fornecer uma representação solicitada.

Ele acredita que é razoável pensar que o documento omitido pela administração pode influenciar as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis como um todo.

Porém, Antônio está em dúvida se deve levar em consideração tal recusa da administração na execução da auditoria. De acordo com a NBC TA 200 (R1) – Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria, a NBC TA 500 (R1) – Evidência de auditoria, bem como a situação hipotética, disserta sobre: quais os objetivos gerais do auditor e como podem ser obtidas evidências de auditoria e, ainda, porque elas se constituem de item essencial ao processo de auditoria.

Antônio deveria considerar a recusa da administração como uma evidência de auditoria? Por quê?